

# **Condições de detenção nas delegacias no Brasil: a dignidade da pessoa humana posta em debate a partir da Semana de Visitas a Delegacia de Polícias<sup>1</sup>**

*Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro – CPDOC/FGV*

*Klarissa Almeida Silva – PPGSA/UFRJ*

*Igor Suzano Machado – IESP/UERJ*

**Resumo:** A partir da visão de cidadãos de oito metrópoles brasileiras em relação às condições de detenção nas delegacias, pretende-se problematizar as noções de direitos humanos e dignidade da pessoa humana.

**Palavras-chaves:** Detenção, Direitos Humanos, Dignidade da Pessoa Humana, Semana de Visitas a Delegacias de Polícia

Mais do que um princípio, a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República, insculpido no artigo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil<sup>2</sup>, norteando todas as demais garantias fundamentais. Esse verdadeiro metaprincípio acompanha o raciocínio kantiano de que, enquanto as coisas são meios para atingir determinados fins, possuindo, portanto, preços, o ser humano é um fim em si mesmo, não podendo ser jamais utilizado como meio para outros fins, possuindo, dessa forma, não preço, mas dignidade (KANT, 1964).

Advogando, no entanto, a favor de uma concepção do direito penal que prima por sua eficiência, Posner destaca que “o direito penal é um instrumento de controle social e trata as pessoas como objetos, não como sujeitos kantianos” (POSNER, 2007). Levando em conta a inserção do direito penal nessa encruzilhada, sendo tanto instrumento de controle social como instrumento de consecução de uma ordem jurídica fundada na dignidade da pessoa humana, o objetivo do artigo é problematizar a noção de dignidade da pessoa humana a partir da visão de

---

<sup>1</sup> II ENADIR – Encontro Nacional de Antropologia do Direito, GT-05: Antropologia e Direitos Humanos.

<sup>2</sup> “Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I – a soberania; II – a cidadania; III – a dignidade da pessoa humana; IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V – o pluralismo político. Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

cidadãos brasileiros voluntários que participaram das duas últimas edições do projeto Semana de Visitas a Delegacias de Polícia, em 2009 e 2010.

A Semana de Visitas a Delegacias de Polícia é um projeto organizado pela Altus Aliança Global, cujo objetivo é tornar visível a qualidade do atendimento ao público prestado por essas agências. Essa pesquisa se destaca por ser (a) um projeto mundial, que ocorre simultaneamente em vários países e; (b) pela avaliação da qualidade do atendimento ser feita por voluntários, cidadãos de perfis sociodemográficos o mais heterogêneo possível.

Para tanto, a Altus desenvolveu um kit de avaliação composto por vinte perguntas distribuídas em cinco temas - 1) orientação para a comunidade, 2) condições materiais, 3) tratamento igualitário do público, 4) transparência e prestação de contas, 5) condições de detenção - e uma seção destinada às observações qualitativas sobre as visitas. Esse material foi traduzido para vários idiomas e ao longo de uma semana, geralmente no final de outubro ou início de novembro, cidadãos de todo o mundo são convidados a visitarem algumas delegacias de suas cidades.

Com esse método, é possível ter em mãos dados quantitativos e qualitativos que permitem identificar as melhores delegacias de cada cidade, de cada região, de cada país e, a melhor do mundo. O que norteia essa atividade é a tentativa de nivelar por cima a qualidade do atendimento ao público prestado por tais agências públicas de segurança. Identificando boas práticas, busca-se divulgá-las, discuti-las e, principalmente, empreendê-las em outras delegacias, difundindo, assim, novas formas de atendimento prestado tanto ao público vitimado quanto ao público vitimizador, ou seja, tanto entre acusados e acusadores.

A Semana de Visitas é, portanto, uma pesquisa-intervenção de caráter global, cujo objetivo é levar cidadãos de diversos países às respectivas delegacias para avaliá-las nos cinco temas anteriormente citados. Desta forma, torna-se viável a mensuração da qualidade dos serviços prestados pelas delegacias. Considerando essa metodologia de pesquisa, torna-se possível problematizar, dentre outras coisas, a capacidade das delegacias em “abrigar” os detidos.

Para viabilizar o projeto, a Altus conta com centros de pesquisa em cada um dos países. No Brasil, a coordenação nacional localiza-se no Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Candido Mendes (CESeC/UCAM). Para que o projeto possa ser implementado no maior número de cidades brasileiras, o CESeC conta com parcerias em algumas capitais, centros de pesquisas vinculados a universidades e organizações não governamentais. A pesquisa ocorreu em 2006, 2007, 2009 e 2010, sendo que o Brasil esteve

presente em todas as edições. Nas duas últimas edições, oito capitais e suas respectivas regiões metropolitanas participaram do projeto: Belém, Belo Horizonte, Brasília, Fortaleza, Recife, Rio de Janeiro, Porto Alegre e São Paulo<sup>3</sup>. Em cada uma dessas metrópoles, no ano de 2010, foram visitadas 20 delegacias de polícia e 1 delegacia especializada de atendimento à mulher. A tabela 01 mostra o cenário das quatro edições do projeto.

Tabela 01: Números Gerais da Semana de Visitas a Delegacias de Polícia (2006-2010)

Critérios	2006	2007	2009	2010
Número de Países	19	22	20	22
Número de delegacias visitadas no mundo	471	832	1051	1104
Número de delegacias visitadas no Brasil	109	158	235	172
% de delegacias visitadas no mundo que eram brasileiras	23%	19%	22%	15%

Fonte: Ribeiro et.al. (2011, p.07)

A tabela 01 mostra claramente a representatividade do Brasil neste projeto global. Em 2009, pouco mais de 1/5 das delegacias visitadas em todo o mundo localizavam-se no Brasil e, em 2010, essa representação correspondeu a 15%. Em 2009, as amostras para Rio de Janeiro e São Paulo foram duplicadas, ou seja, 40 delegacias e 2 delegacias especializadas de atendimento à mulher foram visitadas em cada uma dessas capitais e respectivas regiões metropolitanas, o que não ocorreu em 2010. Os dados apresentados na tabela ilustram a importância e visibilidade dada ao Brasil em âmbitos internacionais.

O instrumento de avaliação consiste numa escala de 20 a 100 pontos, com intervalos que permitem transformá-la em uma escala conceitual que varia de totalmente inadequado (20-35 pontos) a excelente (85-100 pontos), passando por inadequado (36-51 pontos), adequado (52-67 pontos) e mais do que adequado (68-84 pontos). A tabela 02 apresenta a avaliação feita pelos cidadãos das capitais participantes do projeto nas duas últimas edições, 2009 e 2010.

<sup>3</sup> Na quinta edição, a ocorrer ainda em 2011, a intenção é realizar a Semana de Visitas em todas as 27 capitais e suas regiões metropolitanas.

Tabela 02: Pontuação recebida pelas delegacias de polícia brasileiras, por item avaliado  
Capitais e Brasil, 2009 e 2010

Capitais	Média Geral		Orientação para a comunidade		Condições físicas		Tratamento igualitário		Transparência e prestação de contas		Condições de detenção	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Belém	39	37	47	49	50	45	36	33	33	28	27	27
Belo Horizonte	49	51	60	56	61	58	50	49	35	39	38	41
Brasília	56	59	64	66	67	68	63	63	40	47	46	50
Fortaleza	43	47	51	56	51	58	43	46	35	37	35	36
Porto Alegre	45	46	55	54	53	58	40	43	37	38	39	38
Recife	39	61	48	69	48	65	36	54	31	54	32	51
Rio de Janeiro	53	52	62	60	60	63	55	54	42	39	45	47
São Paulo	52	57	61	64	66	71	52	57	37	44	44	48
Brasil	47	52	57	60	57	61	47	50	37	41	39	42

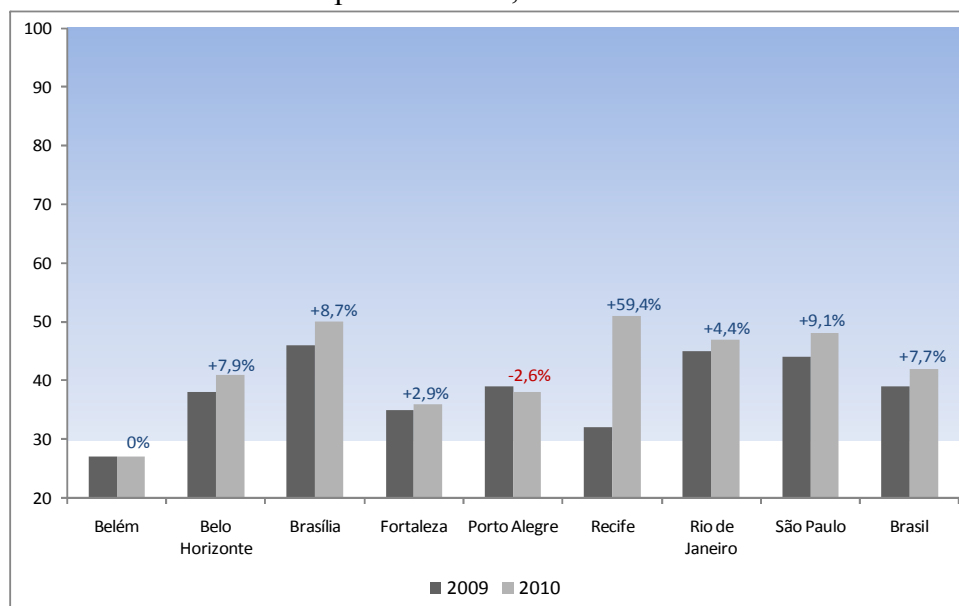
Fonte: Ribeiro et.al. (2010, p.23) e Ribeiro et.al. (2011, p.22)

Os dados apresentados na tabela anterior indicam uma melhora na avaliação feita pelos cidadãos das capitais brasileiras, visto que os valores atribuídos a cada item aumentaram em praticamente todas elas. Consequentemente, as respectivas médias gerais e a média nacional também aumentaram. Pode-se dizer que as delegacias brasileiras passaram do conceito de inadequadas, em 2009, para adequadas, em 2010. Entretanto, Belém foi a única capital que apresentou queda em sua média geral (de 39 para 37 pontos), valor este influenciado pela avaliação nos itens condições físicas, tratamento igualitário ao público e transparência e prestação de contas, estes dois últimos podendo ser classificados como totalmente inadequados. De outro lado, Recife foi a capital com maior amplitude em sua média geral, passando de 39 pontos em 2009 para 61, em 2010, uma mudança conceitual de inadequado para adequado. Tal melhora no indicador geral pode ser atribuída à avaliação no item condições de detenção, que variou de 32 para 51 pontos nas duas edições, deixando de ser totalmente inadequadas para serem classificadas como inadequadas, uma pequena, mas importante, melhora conceitual.

Diante desses resultados gerais, mostra-se relevante dedicar atenção ao item condições de detenção. Neste artigo, serão contemplados, portanto, os resultados obtidos nas quatro questões que compõem o bloco temático sobre as condições de detenção das delegacias de polícia, nas duas últimas edições do projeto. O gráfico 01 ilustra os valores anteriormente apresentados especificamente para o tema condições de detenção, inserindo, agora, a variação percentual entre 2009 e 2010.

Gráfico 01: Variação percentual quanto à avaliação do tema condições de detenção

## Capitais e Brasil, 2009 e 2010



Fonte: Ribeiro et.al. (2010, p.23) e Ribeiro et.al. (2011, p.22)

O gráfico 01 auxilia o entendimento da tabela 02, particularmente para o item condições de detenção. Observando os dados, é possível indicar que os cidadãos de Porto Alegre viram uma piora nas condições de detenção das delegacias de sua cidade, já que as notas de 2010 foram piores que as de 2009, uma variação de -2,6%. De outro lado, os cidadãos de Recife perceberam uma grande melhora quanto às condições de detenção das delegacias da capital pernambucana, já que as notas atribuídas a este tema aumentaram em 59,4% de uma edição a outra. Em nível nacional, as condições de detenção encontradas em 2010 podem ser consideradas melhores do que as vistas em 2009, já que houve um aumento de 7,7% nas notas dadas pelos cidadãos que visitaram essas delegacias. Entretanto, conceitualmente, as condições de detenção das delegacias brasileiras são classificadas como inadequadas pelos cidadãos que as visitaram.

O tema condições de detenção tem como objetivo avaliar como as delegacias brasileiras tratam os detidos considerando duas situações: 1) aqueles que são presos em flagrante e que devem permanecer nas dependências das unidades policiais aguardando os primeiros procedimentos do inquérito policial, posto que serão posteriormente transferidos para um centro de detenção provisória e 2) aqueles que estão presos provisoriamente nas unidades que possuem carceragens. No primeiro cenário, busca-se avaliar se a sala de detenção é suficientemente segura para o infrator, para os policiais e para a população que procura os serviços das delegacias. No segundo contexto, busca-se medir se as unidades oferecem ao indivíduo preso condições dignas de sobrevivência, possibilidade de contato com

o mundo exterior e privacidade nos contatos com seus advogados e familiares (RIBEIRO et al., 2011, p. 35).

Como dito anteriormente, cada tema é composto por quatro itens de avaliação. Especificamente no tema condições de detenção, essas quatro questões são: 1) condições de segurança da área de detenção; 2) identificação dos detentos; 3) condições e espaços para advogados, familiares ou amigos para visitarem e; 4) condições sanitárias das áreas de detenção. Mostra-se válido, portanto, observar como foi a percepção dos visitantes em relação a cada um desses sub-temas. A tabela 03 apresenta as referentes notas.

Tabela 03: Pontuação recebida pelas delegacias de polícia brasileiras, por itens do tema condições de detenção e variação percentual Capitais e Brasil, 2009 e 2010

Capitais	Condições de segurança			Identificação dos detentos			Condições e espaços para visitas			Condições sanitárias		
	2009	2010	Variação	2009	2010	Variação	2009	2010	Variação	2009	2010	Variação
Belém	30	35	16,7%	22	23	4,5%	26	28	7,7%	24	24	0,0%
Belo Horizonte	42	51	21,4%	31	35	12,9%	40	36	-10,0%	45	42	-6,7%
Brasília	59	59	0,0%	36	45	25,0%	41	45	9,8%	46	51	10,9%
Fortaleza	45	44	-2,2%	26	27	3,8%	37	36	-2,7%	38	37	-2,6%
Porto Alegre	49	46	-6,1%	37	32	-13,5%	32	34	6,3%	43	42	-2,3%
Recife	39	61	56,4%	26	45	73,1%	38	50	31,6%	35	48	37,1%
Rio de Janeiro	55	55	0,0%	38	40	5,3%	47	42	-10,6%	51	50	-2,0%
São Paulo	55	59	7,3%	37	42	13,5%	44	48	9,1%	42	43	2,4%
Brasil	47	51	8,5%	32	36	12,5%	38	40	5,3%	41	42	2,4%

Fonte: Ribeiro et.al. (2011, p. 35), base de dados da III e IV Semana de Visitas a Delegacias de Polícia (tabulação própria)

Dentre os quatro itens que compõem o tema condições de detenção, o que apresentou maior variação, considerando todas as delegacias brasileiras visitadas em 2009 e 2010, foi o que se refere à identificação dos detentos (12,5%). Em contrapartida, as condições sanitárias foram as que menos variaram de acordo com os visitantes (2,4%). Acompanhando os resultados mostrados na tabela 02 e no gráfico 01, os visitantes de Recife perceberam significativas melhorias em todas as variáveis que compõem este tema. O contrário pode ser dito em relação a Porto Alegre, local em que os visitantes perceberam piores em três das quatro áreas que caracterizam as condições de detenção nas delegacias.

A percepção dos visitantes, medida através das notas por eles dadas ao tema condições de detenção, pode ser ampliada quando são analisados os relatórios narrativos dos coordenadores das visitas. Não obstante a melhora percebida em nível nacional através das

notas em 2009 e 2010, as condições de detenção das delegacias de polícia brasileiras ainda são consideradas inadequadas pelos cidadãos que as avaliaram. É importante destacar que, de acordo com as narrações dos grupos de visitantes, as condições carcerárias no Brasil ainda se mostram como sofríveis e em desacordo com as regras mínimas para o encarceramento de acusados, estabelecidas pelos tratados internacionais de direitos humanos, dos quais o Brasil é signatário.

Dentre as unidades que não possuem carceragem, ou seja, aquelas que devem manter o preso em flagrante pelo mínimo de tempo possível em suas dependências, foi destacado o fato de alguns permanecerem algemados fora das celas. Não raro, eles não ficam separados da área pública, sendo expostos às demais pessoas que procuram os serviços da delegacia, uma situação constrangedora tanto para o acusado quanto para os demais cidadãos ali presentes. Tal constrangimento é ainda maior e mais problemático quando se trata de adolescentes em conflito com a lei. É comum, ainda, que as mulheres detidas não sejam alojadas em celas exclusivas. Espaços destinados a conversas privadas, seja com os advogados, defensores, seja com familiares, também não parecem ser muito comuns nessas delegacias. Entretanto, algumas boas práticas merecem ser destacadas, como o “kit preso”, composto por chinelos, roupas brancas e toalhas de banho, e a distribuição de livros aos detidos. A grande boa notícia que as duas últimas edições da Semana de Visitas trouxeram parece ser o fato de poucas delegacias ainda abrigarem os presos provisórios. As citações dos visitantes<sup>4</sup>, abaixo reproduzidas, retratam mais particularmente esse cenário.

“Os detentos não apresentavam algum tipo de identificação, não existe uma sala adequada para receberem os advogados e familiares, não existe visita, somente no final de cada semana e que os familiares podem levar algum material de limpeza individual. Durante a visita, pode-se notar as condições precárias das celas, não apresentavam nenhum tipo de limpeza, estavam superlotadas, ventilação mínima e o banheiro inadequado” (Coordenador de visitas, Belém, 2009).

“Os presos são mantidos em uma pequena cela, que mais parece uma jaula, no mesmo ambiente onde são registradas as ocorrências. O espaço é apertado, pouco iluminado e apesar de ter três cadeados, não parece muito seguro. Não há banheiro específico nem local para visitas” (Coordenador de visitas, Belo Horizonte, 2009).

---

<sup>4</sup> Todas as frases foram retiradas dos relatórios das III e IV Semanas de Visitas a Delegacias de Polícia, aqui referenciados respectivamente como Ribeiro et. al. (2010) e Ribeiro et. al. (2011).

“A carceragem estava bastante suja, especialmente o vaso sanitário, exalando malcheiro, o que causou péssima impressão aos visitantes. Além disso, havia um detendo fora da cela, algemado a uma barra de ferro, em lugar próximo ao corredor da delegacia. Os visitantes afirmaram terem sentido insegurança extrema diante dessa situação. As visitantes mulheres recusaram o convite da agente que conduzia a visita para que atravessassem o corredor diante do detento. Uma das visitantes, morador da circunscrição, após a visita, falou algo como: “Aquele homem [o detento] viu nossos rostos. Ele pode nos reconhecer se nos encontrar por aí”. A barra de ferro onde estava o detento, além de próxima a um corredor da delegacia ainda permitia a visão para a ante-sala onde o público era atendido, situação que também pode ser tida como insegura. Embora os visitantes tenham acentuado a questão da insegurança, eles afirmaram que estar preso na cela, tanto quanto na barra de ferro, era uma situação indigna em função do desconforto – os visitantes mencionaram que um dos criminosos que figurava entre os cartazes de procurados era aparentemente idoso, e as condições de detenção seriam totalmente inadequadas a um detento idoso” (Coordenador de visitas, Brasília, 2010).

“As condições da carceragem são relativamente boas. As celas estavam limpas e são arejadas, mas não possuem cama. Não há sala para conversa entre presos e familiares ou advogados. Mas o local parece seguro no que se refere a fugas e tentativas de suicídio” (Coordenador de visitas, Recife, 2009).

“Nós, visitantes, vimos que pelo menos nesta delegacia o delegado se preocupa com um certo bem estar dos presos, pois como ele mesmo disse, também são seres humanos apesar dos erros” (Coordenador de visitas, Belém, 2009).

“O ambiente da delegacia é claro, limpo e tão bem cuidado quanto o restante da delegacia. Havia até álcool em gel oferecido aos presos” (Coordenador de visitas, São Paulo, 2010).

Como exposto em outra ocasião (RIBEIRO; SILVA, 2011), direitos humanos é aqui entendido em conformidade com Kant de Lima (2004), ao refletir sobre como a polícia civil no Brasil ainda se vê como incapaz de materializar as promessas do entendimento moderno do termo direitos humanos. Este autor define esse termo como mecanismos “capazes de prover tratamento igual aos diferentes, universalizando a aplicação da lei às distintas identidades que se especificam no espaço público” (Ibidem, p.49).



Complementando tal entendimento, concorda-se ainda que os direitos humanos “constituem o principal instrumento de defesa, garantia e promoção das liberdades públicas e das condições materiais essenciais para uma vida digna” (CUNHA, 2005, p.139) e que, sendo assim, “o Brasil só poderá concretizar o seu projeto de democratização prescrito pela Constituição quando os direitos humanos alcançarem concretamente o cotidiano dos indivíduos com plena força normativa (Ibidem, p. 144).

Mas falar de direitos humanos é falar também de dignidade da pessoa humana e de cidadania. Neste sentido, toma-se como referencial para o debate proposto as concepções de Jessé Souza, onde (1) cidadania constitui um conjunto de direitos e deveres no contexto do Estado-nação compartilhado por todos numa pressuposição de igualdade e (2) dignidade mostra-se como um fundamento da auto-estima e do reconhecimento social do indivíduo (SOUZA, 2004, p. 83, passim).

Diante disso, pode-se dizer que a Semana de Visitas promove a cidadania ao levar indivíduos para dentro das delegacias de polícia, numa posição de meros visitantes e importantes avaliadores. E é à luz das percepções desses avaliadores, mensuradas através de notas e de discursos, que se torna inovador problematizar essas definições de direitos humanos e dignidade da pessoa humana para a realidade brasileira.

Sobretudo no que concerne às condições de detenção, consideradas inadequadas por esses voluntários, conjectura-se que a justiça brasileira caminha, com passos muito lentos, ao encontro das condições de respeito a essas ideias da contemporaneidade, ao entendimento moderno desses termos. Uma característica dessa inércia institucional em relação à melhoria das condições de custódia de indivíduos presos pode ser vislumbrada se lembrarmos de uma frase dita por Orlando Villas-Bôas: *a característica mais marcante do subdesenvolvimento está no desprezo à criatura e aos direitos humanos*. Sendo assim, pode-se ampliar o argumento e refletir que a sociedade brasileira ainda permanece imersa no subdesenvolvimento, com uma democracia pouco consolidada.

### **Referências Bibliográficas**

ALTUS GLOBAL ALLIANCE (2010), **Police Station Visitors Week: Global Report 2009**, 72p.

\_\_\_\_\_ (2011), **Police Station Visitors Week: Global Report 2010**.

CUNHA, José Ricardo (2005), “Direitos humanos e justiciabilidade: pesquisa no tribunal de justiça do Rio de Janeiro”. **SUR - Revista Internacional de Direitos Humanos**. Número 3, Ano 2.

- KANT, Immanuel (1964), **Fundamentação da metafísica dos costumes**. São Paulo: Nacional.
- KANT DE LIMA, Roberto (2004), “Direitos civis e direitos humanos: uma tradição judiciária pré-republicana?”, **São Paulo em Perspectiva**, 18 (1), 49-59.
- POSNER, Richard (2007), **Problemas de filosofia do direito**. São Paulo: Martins Fontes.
- RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes et. al. (2010), **III Semana de Visitas a Delegacias de Polícia no Brasil**. Rio de Janeiro: Altus Global Alliance/CESeC/Konrad Adenauer Stiftung, 47p.
- RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes et. al. (2011), **IV Semana de Visitas a Delegacias de Polícia: Institucionalizando mecanismos de “accountability” policial comunitária**. Rio de Janeiro: Altus Global Alliance/CESeC/Universidade Candido Mendes/Heinrich Böll Stiftung, 68p.
- RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; SILVA, Klarissa Almeida (2011), “Desafios aos direitos humanos e à justiça no Brasil: uma análise da qualidade do atendimento prestado pelas delegacias de polícia”. **E-Cadernos do Centro de Estudos Sociais, n.º 9, Desafios aos direitos humanos e à justiça global: as lutas pela igualdade e pelo reconhecimento da diferença**. Universidade de Coimbra, pp. 92-114.
- SOUZA, Jessé (2004), “A gramática social da desigualdade brasileira”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 19, no. 54, fevereiro, pp.79-97.